

LEI Nº 259/2003

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada PONTE **APRÍGIO RIBEIRO ALVIM**, a Ponte sobre o rio novo, localizada na estrada da Barra, ao lado da antiga pinguela.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará as placas com o respectivo nome, as quais serão afixadas nas extremidades da Ponte, sendo mantida a atual placa com a inscrição "PONTE DA BARRA", a qual foi afixada para a sua inauguração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 23 de abril de 2003.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal